



# D.O.E.

Edição 303  
Terça-Feira,  
18 de Setembro de 2018  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

**Prefeito**  
Amarildo Henrique Alcântara  
**Vice-Prefeito**  
José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

**Secretaria de Gabinete**  
Elainy Machado Lino  
**Procuradoria Geral**  
Fernanda Valadão Escudini  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Idson Barrozo  
**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**  
Rogéria de Carvalho Quintan  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Thiago Gomes Borges  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Ely Corrêa  
**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**  
Luciano de Almeida e Silva

**Secretaria Municipal de Educação**  
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Osmar Caiana Vieira Menezes  
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
Adriano Maia Nascimento  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil**  
Jamilton Serpa de Souza  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Alessandro Mendonça Miquelan  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Bruna Araújo Siqueira  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Victor Mauro Cruz  
**Controladoria Geral Interna**  
Thiago Mota Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**  
Josemar Violante Cordeiro  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca**  
Pedro Luis Guarino Barroso  
**Secretaria Municipal de Governo e Articulação**  
Reginaldo Lopes Carvalho

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2018 REFERENTE A REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA POESIA

A Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, no período de **18/09/18 a 05/10/18** estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em patrocinar a **SEMANA MUNICIPAL DA POESIA**, nos termos da Lei Municipal 1.536/18.

#### 1. Objetivo:

- 1.1 O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização da **SEMANA MUNICIPAL DA POESIA**, que acontecerá de **24 a 27 de outubro** do corrente ano.
- 1.2 As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas através de valores em pecúnia ou oferecimento de brindes, para o evento.
- 1.3 O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas definidas pela Comissão Especial Organizadora que fora nomeada através da Portaria nº 497 de 13 de julho de 2018.

#### 2. Do Projeto e sua Justificativa

- 2.1 O Festival Aberto de Poesia Falada é um evento organizado pelo Município de São Fidélis desde a década de 80, é a festa do encontro de poetas de todo o país na Cidade Poema, a fim de celebrar a arte da palavra e as demais linguagens artísticas num momento de congraçamento com autores locais e de todo o Brasil.
- 2.2 O tradicional Festival Aberto de Poesia Falada recebeu uma identidade visual, criada pela gestão 2017-2020 da Prefeitura de São Fidélis, com o nome "SEMANA MUNICIPAL DA POESIA", pois o evento liga dois pilares deste governo, Educação e Arte/Cultura.
- 2.3 O evento gera impacto no fluxo turístico da região, devido a crescente participação de turistas, caracterizados como "visitantes", pela sua beleza e tradição.
- 2.4 O Projeto, a ser patrocinado, visa propiciar a preservação dos valores culturais do Município, a tradição, a interação social, e também, o direito ao lazer.
- 2.5 A grandeza do evento, aliás, está retratada na ampla participação do público local, abrangendo todas as faixas etárias e ainda o público oriundo de outros Municípios e Estados.
- 2.6 Objetiva-se, sobretudo, a conservação do espírito poético da "Cidade Poema", trazendo, para São Fidélis, escritores das diversas regiões e realçando o talento da terra. Além disso, sendo um evento que chama a juventude fidelense, almeja-se a continuidade, por meio das novas gerações, das práticas das diversas artes que dão ânimo à vida cultural da cidade.

#### 3. Das formas e condições de patrocínio.

- 3.1 Os interessados em patrocinar este projeto podem optar pela concessão de patrocínio através

de doação financeira ou de brindes ou outros bens necessários à organização do evento, definidos pela Comissão.

- 3.2 Os interessados cujo patrocínio se dará em doação através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.

3.2.1 Dados da conta bancária para depósito do patrocínio:

A conta corrente indicada e apta para receber patrocínios do evento: Banco Caixa Econômica Federal Agência 0192 Conta: 00671010-0

- 3.3 Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes, participação na entrega de premiação e kits da empresa objeto, contrapartida e publicidade, a ser ratificada pela Comissão Organizadora.

3.4 Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de forma igual, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

3.5 Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado a realização do evento público.

3.6 Além de contribuir para o desenvolvimento social, as empresas parceiras serão beneficiadas com a publicidade que será feita pela Prefeitura de São Fidélis, através de suas mídias de comunicação, trazendo um ótimo retorno com a exposição da marca, que estará presente em todo o material gráfico, estampas em geral, redes sociais, televisão, rádio e outros meios de divulgação.

#### 4. Dos critérios para seleção dos patrocinadores:

- 4.1 Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.
- 4.2 Encontram-se impedidos de participar:
  - a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
  - b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
  - c) Aqueles que estejam, de qualquer forma, ligado à seleção e aprovação dos projetos apresentados.

#### 5. Do procedimento de seleção dos patrocinadores:

- 5.1 Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar, por escrito, as propostas, conforme modelo (ANEXO I), no período de **18/09/18 a 05/10/18**, até as 17 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito à Praça Guilherme Tito de Azevedo, 135, Centro, São Fidélis, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).
- 5.2. As propostas de patrocínio apresentadas, serão analisadas pela Comissão Especial de Organização da Semana Municipal da Poesia, composta por servidores especialmente designados para este fim, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos interessados em patrocinar o Projeto, cabendo recurso da decisão.

**Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE**

5.3 O critério de julgamento para aceitação das propostas será o da vantajosidade da oferta.  
 5.4 As propostas que não atendam as disposições constantes neste chamamento, serão indeferidas.  
 5.5 Caso todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Organizadora poderá convocar todos os participantes, no prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.  
 5.6 Reserva-se o direito de escolher as propostas que considerar mais vantajosas e sintonizadas com as características do evento e o interesse público, respeitadas as características do evento e a vantajosidade da proposta.

**6 – Do resultado das propostas de patrocínio**

**6.1** - A Comissão Especial de Organização, após análise, determinará a classificação final das propostas participantes do processo de Seleção.  
**6.2** - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, serão declaradas as proponentes selecionadas.  
**6.3** - Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata.  
**6.4** - O resultado final será publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município de São Fidélis.

**7 – Da contratação**

**7.1** - A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, deste chamamento os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com este Edital.  
**7.2** - Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.  
**7.3** - A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o chamamento será por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.  
**7.4** - Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

**8 - Disposições Gerais**

**8.1** - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Organização da Semana da Poesia, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, e suas decisões poderão ser ratificadas pela autoridade superior.  
**8.2** - O veículo oficial de divulgação e através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa ao chamamento será o endereço eletrônico oficial da Prefeitura (<http://saofidelis.rj.gov.br/>) e Diário Oficial Do Município.  
**8.3** - É de única e inteira responsabilidade das empresas participantes o correto e preciso fornecimento e atualização de seu endereço, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail) e demais códigos de acesso dos meios de comunicação à distância, a serem utilizados pela Administração Pública Municipal para contato, sendo que esta não poderá ser responsabilizada por falta de comunicação por conta de fornecimento de dados imprecisos ou falta de sua atualização.

São Fidélis, 18 de setembro de 2018.

**Ely Corrêa**  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Anexo I**  
**(MODELO DE REQUERIMENTO)**  
**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/18 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**

**1 – DADOS DO INTERESSADO:**

|                      |         |
|----------------------|---------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> |         |
| CNPJ:                |         |
| ENDEREÇO:            |         |
| UF:                  | CIDADE: |
| CEP:                 |         |
| TELEFONE:            | E-MAIL: |

**1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):**

|        |
|--------|
| Nome:  |
| Cargo: |
| Nome:  |
| Cargo: |
| CPF:   |

**1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste.**

**2 – DO PATROCÍNIO:**

**2.1. O Interessado declara que está ciente das contrapartidas e se propõe a patrocinar a Semana Municipal da Poesia, na forma de \_\_\_\_\_**

**3 – O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o regramento do edital de chamamento público para captação de patrocínio nº 01/2018, referente a realização da semana da poesia da cidade de SÃO FIDÉLIS.**

Local, data e ano

**Assinatura devidamente identificada do(s)**  
**Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)**

